

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA MMA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.003143/2022-12

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA,**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B Quadra M Lote 42 Bairro Parque Esplanada 1, Valparaíso de Goiás-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta no processo Processo nº 02000.003143/2022-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **24,61%** do valor inicial do Contrato nº 01/2023, que trata da contratação de serviços, de forma continuada, de estenotipia, sonorização, gravação, de gravação e filmagem, sob demanda, produzidos em reuniões de Unidades do Ministério do Meio Ambiente (MMA), em Brasília/DF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Após a alteração, o contrato sofrerá um acréscimo total de **24,61%**, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL APÓS O ACRÉSCIMO

3.1. O valor global do contrato, após o acréscimo, passará para **R\$ 149.278,95 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

Grupo	Item	Descrição do serviço	Quantitativo de horas	Valor unitário	Valor global
GRUPO 1	1	Serviços de sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	155	R\$ 129,03	R\$ 19.999,65
	2	Serviço de degravação de áudio	110	R\$ 81,13	R\$ 8.924,30
	3	Filmagem Digital c/ Edição de Imagem	40	R\$ 380,55	R\$ 15.222,00
	4	Estenotipia (presencial ou por vídeo conferência) c/ sonorização e gravação digital de áudio em formato digital (MP3)	350	R\$ 300,38	R\$ 105.133,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 149.278,95</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2023NE000146

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. Não há garantia contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**ANDERSON MACEDO DA ROCHA**  
RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS LTDA

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Macedo da Rocha, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/11/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1501356** e o código CRC **3AEAD894**.

Referência: Processo nº 02000.003143/2022-12

SEI nº 1501356